

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DO TRT5– SAÚDE DE 06/11/2020

Aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, mediante conversa de áudio e vídeo via Google Meet, reuniu-se o **Conselho Deliberativo do TRT5-Saúde**, com a participação do **Vice-Presidente do TRT5, Desembargador Jéferson Alves Silva Muricy**, Presidente do Conselho Deliberativo; conselheiro **Agenor Calazans**, representante dos Magistrados, conselheiro **Frederico Augusto Santana Bomfim** representante dos servidores ativos; conselheiro **Misael Gomes Santana**, representante dos servidores aposentados e pensionistas, conselheiro **Tarcísio José Filgueiras dos Reis**, Diretor-Geral; conselheiro **Carlos Alberto Marinho dos Santos**, Diretor da Secretaria de Orçamento e Finanças (SOF); conselheiro **José Antônio Sestelo**, representante do Comitê de Saúde do Trabalhador, conselheiro **André Araújo**, representante da Coordenadoria de Saúde. Também estiveram presentes os servidores **André Liberato de Matos Reis**, Diretor do TRT5-Saúde, **Marina López Prata**, **Raquel Guerreiro**, **Jackson Alcântara Oliveira** e **Luiz Alberto Torres Magalhães**, servidores do TRT5-Saúde, **Rogério Salustiano**, servidor da secretária de Informática e **Cláudio Liberato**, membro do conselho fiscal. O **Conselheiro Presidente** abriu a reunião falando sobre o cenário que teremos para 2021, esperando que na próxima reunião sejam discutidas questões acerca da sinistralidade de 2020 e quais medidas serão adotadas em 2021; que no momento oportuno serão discutidas contas de 2017 e que o Controle Interno já se manifestou no sentido de não dar opinativo prévio às contas; disse que o pessoal do Hospital Santa Isabel voltou a lhe procurar para retomar conversas sobre o projeto com o TR5-Saúde; que houve mudanças, uma vez que o Controle Interno não mais

opinará previamente sobre as contas do TRT5-Saúde e passou a palavra a André para apresentar os números sobre sinistralidade. Nesse momento, **André** fez uma breve apresentação sobre os dados de sinistralidade obtidos até agora e com projeções dos cenários atual e para o próximo ano. Com a palavra, o **Conselheiro Presidente** disse que quando esses dados estiverem consolidados e validados serão disponibilizados para que todos tenham acesso e possam pensar a respeito; que sabe que há posições discordantes, mas o fato é que o CSJT já afirmou que não há possibilidade de novo aporte orçamentário; que perdemos substancialmente o valor da AMO (contribuição que a União nos fornece), que sofreu uma perda muito significativa e não vê sinal de recuperação disso; chama a atenção para as decisões macropolíticas; que o que está em pauta no Governo Federal e Congresso Nacional é um cenário de predação do serviço público, do patrimônio e da remuneração do servidor público; que a tendência é que todos os auxílios que recebemos sejam cortados; que num médio prazo a tendência é a de que perderemos o auxílio ou será muito diminuído, e que deveremos pensar nisso; disse que a outra consequência do cenário de ofensiva sobre o serviço público é o discurso de diminuição ou retirada de direitos e enxugamento do serviço público; que nesse cenário atual é preciso pensar na necessidade de implementação de medidas em 2021; que o cenário do salário do servidor público para 2021 não é um cenário promissor; que de algum modo será preciso aumentar a carga de contribuição do servidor, adotar medidas que restrinjam o uso do plano; ação de comunicação muito intensa com os usuários para mostrar com transparência a situação atual, como se comporta a curva de receita e despesas nos últimos anos; que, independentemente das medidas, existe um grande obstáculo que é o de contarmos com ferramentas para operacionalizar as medidas sugeridas; que esse é o cenário; que 2021 será um ano de crise sob vários aspectos e que é preciso recriar muitas coisas. Com a palavra, o **Conselheiro Agenor** perguntou a André se essa ausência de aporte é algo definitivo. O **Conselheiro Presidente** passou a palavra para o **Conselheiro Marinho** para esclarecer esse tópico, tendo o mesmo dito que, durante a participação do conselho deliberativo ele e o **Conselheiro Tarcísio** sempre disseram que isso aconteceria, já que existem critérios de limites orçamentários variáveis de um ano para o outro, que é norteadas pela lei de diretrizes orçamentárias que muda ano a ano; que no levantamento feito por André, vê-se que, ao longo dos anos, ocorreram essas alterações, essas suplementações; que, no ano passado, o limite da AMO era valor existente no orçamento de março de 2018, em torno de 24 milhões; que existe um estudo e

Firmado por assinatura digital em 12/03/2021 14:53 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por JÉFERSON ALVES SILVA MURICY. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc>
Identificador de autenticação: 10121031202329492890.

gostaria de apresentar parte dele. Nesse momento, passou então apresentar o estudo feito através de planilhas, esclarecendo que o CSJT adotou como limite orçamentário de 2021 para as despesas com Assistência médica e Odontológica, o número de beneficiários, multiplicado pelo valor per capita praticado:

Total de beneficiários: 7.118

Valor por beneficiário: R\$ 215,00

Cálculo: 7.118 x R\$ 215,00 x 12 meses

Autorizado para 2021: R\$ 18.364.440,00.

O dados das metas físicas dos benefícios são fornecidos pela área de RH e são publicados mensalmente em atendimento a Resolução 902 do CNJ.

Informou também que existe atualmente uma solicitação de todos os Tribunais Regionais para que o CSJT autorize a majoração do valor per capita do benefício de AMO de R\$ 215,00 e conseqüentemente o aumento do valor do orçamentário anual autorizado. Nas janelas orçamentárias será feito o pedido de remanejamento de recursos de outros benefícios, possibilitando um pagamento maior de assistência médica e odontológica, caso seja autorizado pelo CSJT. Pediu que o pessoal da CAS estivessem mais próximos da SOF e da DG para fazer estimativas de receitas, até para que a CAS tome conhecimento das possibilidades de remanejamento ou não; que acha válido haver reunião com todos - CAS, informática, ele próprio e Tarcísio, para buscar alternativas de forma técnica e objetiva. Com palavra, o **Conselheiro Presidente** disse que devemos constituir grupos de trabalho, para debater o “negócio” do TRT5-Saúde, acha pertinente a proposta de Marinho de pensar as questões e elaborar propostas para administrar as dificuldades, buscar alternativas, etc.; que até hoje não foi possível desenvolver ferramentas para implementar a coparticipação e sinistralidade. Nesse momento **André** se manifestou e disse que participou de reunião com o regional de Pernambuco e já que foi oferecido o programa do TRT5-Saúde, foi solicitado para eles entregarem o estudo sobre sinistralidade, o que deverá ser imediatamente levado ao conselho para ver se é possível implementar já para janeiro de 2021. Com a palavra, o **Conselheiro Presidente** disse que a administração do tribunal passa por dificuldades profundas, a exemplo da falta de servidores, dentre outras. Passou a palavra ao **Conselheiro Frederico**, que disse que há um vício de linguagem de chamar o caixa de fundo de reserva; que seria importante constar na Ata que apesar da orientação de divulgar o estudo de André, um resumo didático até para embasar com relação aos processos desta pauta, mas em outras que virão; que André mencionou aumento de

Firmado por assinatura digital em 12/03/2021 14:53 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por JÉFERSON ALVES SILVA MURICY. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc>
Identificador de autenticação: 10121031202329492890.

beneficiários e lhe soou uma coisa ruim; que as informações que se tem é que quanto maior a margem de contribuintes, melhor para o plano; que no comitê de dotação orçamentária, isso já era falado; que, por fim, se preocupa a questão das receitas não serem superadas, a gente pode estar no mesmo patamar de operações de operadoras do mercado; que dá a impressão de que não temos uma boa gestão; que não podemos chegar na mesma situação dos planos privados; que há que se debruçar sobre as faixas etárias para corrigir algumas distorções, como beneficiários até 18 anos pagar “cento e poucos reais”; que, por fim, lhe preocupa, se houver aumento de 28%, estaremos no mesmo patamar de atuação das operadoras privadas. Com a palavra, o **Conselheiro Tarcísio** disse que acredita que a notícia alvissareira dada por Marinho deverá ser implementada por pressão de todos os tribunais; que ou outros tribunais estão em situações piores que essa, pois não têm autogestão em saúde; que acha que o grupo de trabalho deve ser implementado, que é muito bom e é importante que André, antes de divulgar resultados, estes sejam validados por Marinho e por ele; que esses valores devem ser passados para discussão; que acha muito importante a divulgação a que o conselheiro Frederico se referiu, pois muita gente não tem a mínima noção do que é a autogestão e como ela funciona, mas apenas se preocupa com o valor pago; que é necessário que se consiga fazer essa grande reunião com todos, tão logo a pandemia permita, pois a conscientização vai ser tudo para o sucesso do plano no ano que vem; que desde 2018 vem sendo sinalizado com o exemplo do que aconteceu com as estatais; que há um orçamento que é conhecido no início do ano; que é preciso tratar dos dependentes especiais, rever os valores por faixa etária, que o público está envelhecendo; que os preços foram constituídos em 2014/2015; que a quantidade de pessoas não necessariamente virá para o bem, virá para o mal, no sentido de aumento de gastos, porque a faixa etária é uma condição para que isso aconteça de uma forma ou de outra; que deve estimular a entrada de crianças até 18 anos, teoricamente a oxigenação virá assim, e que é importante que um valor menor seja um chamariz para que uma quantidade de crianças entrem, porque essas crianças não terão as despesas que os maiores de 60 anos terão, e engrossar a pirâmide com a faixa etária acima de 60 é um tiro no pé, pois os gastos serão muito maiores; que por isso tudo, acha o grupo de estudos importante; que acha interessante se fazer um *brain storm*, colher e identificar os problemas, inovações, ideias, utilização de parâmetros que estão dando certo em outros lugares e aí sim, ser marcada uma reunião, que certamente será demorada, com muita discussão, para que se possa ganhar tempo. Com palavra, o

Firmado por assinatura digital em 12/03/2021 14:53 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por JÉFERSON ALVES SILVA MURICY. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc>
Identificador de autenticação: 10121031202329492890.

Conselheiro Presidente disse que é preciso validar os números; que hoje não está se deliberando essa questão; perguntou a André se é possível utilizar uma auditoria para se ter uma fotografia do uso do plano; que hoje não temos ainda esses dados precisos e que portanto não deverão constar desta ata. Após termos os dados precisos de receitas e despesas, e após devidamente validados, serão colocados no respectivo proad e disponibilizados a todos os conselheiros e interessados. Com palavra, o **Conselheiro Sestelo** disse que não há expectativa de exaurir as questões nessa reunião; que os grupos de estudos são importantes, que eles precisam existir e ter uma dinâmica permanente; que o conselho precisa ser subsidiado por informações balizadas, para que possa tomar decisões políticas e administrativas bem fundamentadas; que concorda com Frederico no que diz respeito ao nome “fundo de reserva”, que acha o termo não é adequado e que o fundo de reserva bem caracterizado teria que ter regras de entrada, de saída, um estatuto próprio, uma contabilidade própria; que, na a situação que foi relatada, tem a receita e despesa; que acredita que o sistema de coparticipação é um mecanismo que deve ser usado com discernimento, do contrário, isso pode gerar uma má utilização do plano, gerando uma despesa futura; que sobre a diminuição de despesas, acredita que o trabalho de comunicação por si só não seja suficiente e que deve ser feito um acompanhamento, principalmente das condições dos crônicos, passíveis de gerar mais despesas hospitalares; que a Coordenadoria de Saúde está desenvolvendo iniciativas como um programa para acompanhamento de pessoas com doenças crônicas, com o objetivo de reduzir as despesas hospitalares, mas também que tenham uma condição de saúde mais estável; que com relação à receita, está caracterizado claramente uma tendência de restrição orçamentária e ela vem na parte da instituição e na parte dos salários, já que eles não serão reajustados; que se houver a possibilidade de remanejamento dos recursos, tanto melhor, mas isso não muda essa tendência geral; que o grupo de trabalho precisa se debruçar sobre os elementos que existem governabilidade, e espera que o grupo de trabalho seja constituído e tenha caráter permanente. Com palavra, o **Conselheiro Presidente** disse entender que deve ser desenvolvida uma estratégia de comunicação para abordar o assunto com os diversos segmentos que compõem os assistidos, no sentido de mostrar um diagnóstico do nosso plano de saúde, sua trajetória, o momento atual e seus cenários futuros; que está aberto às sugestões e disponível para fazermos às reuniões que se fizerem necessárias; que no encontro de março, havia uma ação de comunicação programada, o que não se concretizou; que até o final desta reunião, será analisada a formação dos

Firmado por assinatura digital em 12/03/2021 14:53 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por JÉFERSON ALVES SILVA MURICY. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc>
Identificador de autenticação: 10121031202329492890.

grupos de trabalho. Nesse momento, passou-se à discussão dos pontos da pauta, sendo que o primeiro foi o da fisioterapia em portador de paralisia cerebral. **Proad 01/2020-** Com a palavra, **André** disse entender que não se trata de ampliação porque o plano é obrigado a cumprir, só não é obrigado a cumprir o tratamento de fisioterapia específica que a beneficiária quer, o PNF (facilitação neuromuscular específica); que pelo levantamento feito, verificou-se que há poucos estudos a esse respeito, porém, todos os estudos que foram feitos detectaram pela eficiência do tratamento; que a Coordenadoria de Saúde, que também analisando e olhando pelo lado de sinistralidade do plano sinalizou que não se pode liberar item a item essas demandas que vão chegando; que se essas demandas dessas deficiências forem chegando, há uma tendência de o plano negar; que o beneficiário de autismo quer a liberação do método Denver, porque é fundamental e evolui a neuroplasticidade; que o primeiro passo detectado era se era coberto e descobriu que é coberto, mas os serviços de fisioterapia normais e não específicos, como é a demanda desses dois casos; que juntou tudo isso no Proad 10130/20 para tentar achar uma solução; que houve uma reunião com pessoas do TRT5-Saúde, da Coordenadoria de Saúde e a médica auditora da Audicare, Dra. Glória. Nesse momento passou a demonstrar os estudos que foram feitos a respeito das condições de Autismo, Síndrome de Down, Paralisia Cerebral, Microcefalia, ELA (esclerose múltipla lateral amiotrófica), Esclerose múltipla e Paralisia Infantil; que o plano poderia, para evitar a judicialização, trabalhar de forma que seja pago o reembolso; que para isso foram sugeridas duas tabelas, uma de R\$55,00 e a outra de R\$65,00. Com a palavra, o **Conselheiro Tarcísio** disse que concorda plenamente com André; que existem muitas terapias que são novas, ainda em fase experimental e que se nós abirmos para todos o plano corre risco de quebrar. André disse que a **Conselheira Márcia**, que fez o parecer da Coordenadoria de Saúde, ligou para as clínicas e entende que o plano não deve cobrir; que propôs que se deve reembolsar em dois casos, ou fora da Cidade de Salvador, onde não houver rede credenciada própria, ou em Salvador quando não houver clínicas especializadas; outra possibilidade seria colocar “nas sessões de multidisciplinares” que possuem cobertura pelo TRT5-Saúde, aquelas voltados para o tratamento de pessoas com deficiências com as seguintes patologias: Autismo, Síndrome de Down, Paralisia Cerebral, Microcefalia, ELA (esclerose múltipla lateral amiotrófica), Esclerose Múltipla e Paralisia Infantil, desde que totalize, no máximo, 25 horas semanais, devendo ser indicada por relatório médico e validada pela auditoria do TRT5-Saúde; que a gente cria uma possibilidade de reembolso, para quem tem estas

Firmado por assinatura digital em 12/03/2021 14:53 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por JÉFERSON ALVES SILVA MURICY. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc>
Identificador de autenticação: 10121031202329492890.

deficiências. Nesse momento, apresentou uma tabela. O **Conselheiro Tarcísio** perguntou quanto à carga horária de 25 horas semanais. **Raquel** disse que as 5 horas podem ser na clínica, em casa ou na escola, que é interessante que a criança receba essa assistência no seu dia a dia. **André** disse que criou as restrições e estabeleceu o que a gente vai cobrir; que a limitação de 25 horas foi pesquisado e defendido pela **Conselheira Márcia**. O **Conselheiro Marinho** perguntou a **André** qual o impacto disso, ao que ele respondeu que, de acordo com a segunda tabela (R\$65,00), as 25 (vinte e cinco) horas ficam por R\$17.960,00 (dezessete mil, novecentos e sessenta reais), a tabela particular; a tabela negociada para o TR5-Saúde foi reduzida para R\$12.520,00 (doze mil e quinhentos reais); que o reembolso seria R\$11.200,00 (onze mil e duzentos reais) e o beneficiário iria pagar R\$1.520,00 (um mil e quinhentos reais); que não pagaria integral; que foi essa a solução buscada. **Raquel**, nesse momento, chamou a atenção que esse caso é mais complexo, que requer mais terapia, justamente para o teto que teríamos de despesa, que esse tratamento começa mais intensificado e com o tempo vai reduzindo. Com a palavra, o **Conselheiro André Araújo**, representante da Coordenadoria de Saúde, disse ser a melhor saída apresentada. Com a palavra, o **Conselheiro Agenor** disse que fica com receio de que o argumento da não judicialização não se concretizar, porque a solução apresentada pode não satisfazer aos interessados; pode ser que isso não seja suficiente, pois é possível que seja implementado o reembolso parcial e apesar disso, enfrentar a judicialização. **André** disse que esse projeto não é o ideal, mas é o que se pode fazer como uma autogestão. Com palavra, o **Conselheiro Presidente** disse que não é possível impedir a judicialização, mas que existe também um custo para a judicialização; que acredita que isso é uma ajuda, um socorro, um amparo que o TRT5-Saúde dá para pessoas numa situação tão difícil; que a sua opinião é no sentido de aprovar essa tabela. Com palavra, o **Conselheiro Frederico** disse que é favorável à aprovação com essas alterações do ato deliberativo, para colocar a palavra “apenas”, para fechar a questão, e na outra é para que a gente pense em um prazo para deliberar tal matéria, até dezembro de 2021 ou outra data, para avaliar os efeitos dessa mudança. Com a palavra, o **conselheiro Agenor** disse que entende que são casos pontuais, porém perguntou se havia idéia de qual seria o custo se houvesse o credenciamento para cobrir as despesas. **André**, então, respondeu que o custo, se houvesse o credenciamento, seria R\$12.720,00. O **Conselheiro Presidente** disse que a preocupação é não criar uma cultura e ampliar a oferta, aumentar a demanda, pois isto impacta negativamente nas contas do plano; que com relação às colocações do **Conselheiro Frederico**

Firmado por assinatura digital em 12/03/2021 14:53 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por JÉFERSON ALVES SILVA MURICY. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc>
Identificador de autenticação: 10121031202329492890.

fica apenas em dúvida de colocar o prazo para 2021, pois não lhe pareceu muito razoável. Sugeriu colocar a primeira sugestão e não a segunda. O **conselheiro Frederico** disse que o fundamento foi colocado e, se não há fundamento, deve seguir em frente. Com a palavra, o **Conselheiro Presidente** disse que coloca em votação o tema em geral e depois deliberação as sugestões de Frederico. Assim, após votação, restou aprovado, por unanimidade, o reembolso nos termos em que foi colocado por André, no valor de R\$65,00 por sessão. Colocou em votação colocar a palavra “apenas” na redação do texto do reembolso (antes de enumerar as patologias), colocar a palavra exclusivamente ou colocar um rol taxativo e entre os nomes das patologias “esclerose múltipla” e “paralisia infantil” colocar a letra “e”, como conjunção aditiva. Todos concordam com esse encaminhamento, que ficou aprovado à unanimidade. Quanto à segunda sugestão de Frederico, com relação à fixação de data limite, o conselheiro André, representante da Coordenadoria de Saúde, disse que não há necessidade de colocar essa data, pois para a liberação das sessões deverá ser apresentado em novo relatório do paciente mostrando a sua evolução e o que vai limitar será a necessidade e não a data em si. O **Conselheiro Agenor** disse que é contra a colocação da data limite, pois é uma situação que existe e poderá existir a qualquer momento. Submetida a matéria à votação pelo **Conselheiro Presidente**, a segunda proposta feita pelo conselheiro Frederico, pertinente à fixação da data limite para vigência da presente deliberação até dezembro de 2021, **foi rejeitada por maioria, vencido o Conselheiro Frederico.** O Conselheiro Misael está presente mas não pode expressar seu voto por dificuldades técnicas. Com a palavra, o **Conselheiro Presidente** passou, nesse momento, à aprovação das contas de 2017. Com palavra, o **conselheiro Marinho** disse que deu uma olhada nesse Proad (13983/17) e não observou no processo os relatórios anteriores a novembro de 2017 (de janeiro a outubro), que até por uma questão de tentar contribuir para o nosso trabalho hoje; que sugere que a análise das contas de 2017 seja feita conjuntamente com as contas de 2019, pois no Proad não constam os relatórios da contabilidade do ano de 2017; que é apenas uma sugestão. André concordou com a proposta de Marinho, já com o parecer da Diretoria Geral. Com a palavra, André disse que para facilitar a consulta aos membros do conselho, a consulta dos pareceres pode ser feita na página do tribunal, clica em conselho fiscal, onde temos processo, o ano, os documentos juntados pelos conselhos fiscal e deliberativo e que em 2019 já tem o relatório da auditoria. O **Conselheiro Marinho** disse que deve constar no Proad os

Firmado por assinatura digital em 12/03/2021 14:53 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por JÉFERSON ALVES SILVA MURICY. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc>
Identificador de autenticação: 10121031202329492890.

balancetes de 2017, o balanço patrimonial, de outubro para trás não consta. André disse que quem junta esses demonstrativos é a contabilidade, pedindo ao conselheiro Marinho, nesse momento, que entre em contato com eles para que juntem tais documentos, ao que Marinho disse que pedirá à contabilidade. O **Presidente Conselheiro**, ante a concordância de todos com a sugestão do conselheiro Marinho, designa o dia 13 ou 19 de novembro, pela manhã, data essa que será posteriormente confirmada. Disse ainda que passa agora à constituição do grupo de trabalho. Com a palavra, o **Conselheiro Tarcísio** disse que deverá ser um grupo pequeno, com a área técnica, Diretoria-Geral (Tarcísio), Marinho (Sof), André, Rogério, Sestelo, Márcia e o Presidente no conselho. Com a palavra, o **Conselheiro Presidente** disse que está constituído, então, o grupo de trabalho, com a publicação respectiva. Por fim, agradeceu à presença de todos e **determinou o encerramento da reunião. Cientes os participantes presentes.** Encerrada a discussão, foi lavrada a presente Ata por mim, Luiz Alberto Torres Magalhães, que depois de lida e achada conforme será assinada pelo Presidente do Conselho Deliberativo do TRT5-Saúde.

Jéferson Alves Silva Muricy

Vice-Presidente do TRT5

Desembargador Presidente do Conselho Deliberativo do TRT5-Saúde.

Firmado por assinatura digital em 12/03/2021 14:53 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por JÉFERSON ALVES SILVA MURICY. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc>
Identificador de autenticação: 10121031202329492890.